



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

Fis. nº 1002
Proj. Lei nº 026 / 2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

PROJETO DE LEI Nº026 /2017

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$68.840,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 209 - 08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT		
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES		20.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 212 - 08.243.0005.2034.0000	SERV CONV E FORT		
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES		10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 223 - 08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E		
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)		8.840,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 224 - 08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E		
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)		13.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 227 - 08.244.0005.2053.0000	SERV PROTEÇÃO E		
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)		10.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 237 - 08.244.0026.2031.0000	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	7.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



MUNICÍPIO VERDE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fis. nº 003
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 206 - 08.243.0005.2034.0000 SERV CONV E FORT
VINCULOS P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES -25.640,00


3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 221 - 08.244.0005.2053.0000 SERV PROTEÇÃO E
ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF) -43.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Art. 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 21 de Setembro de 2017.


JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



Fis. nº 004
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO


JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI 026/2017

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade de abertura de Crédito Adicional suplementar para dar continuidade aos Projetos Sociais .

Sem mais, espero pela aprovação do mesmo.

Cabralia Paulista, 21 de Setembro de 2017.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661

Fone/Fax: (14) 3285-1110 - 3285-1500

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP.

CABRALIA
PAULISTA



MUNICIPIOVERDE

PARECER JURÍDICO

Doc. 002
P.P. - 026/2017

I - RELATÓRIO

Consulta-nos os membros desta Edilidade em relação à regimentalidade, legalidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 026/2.017** de autoria do Poder Executivo, que versa, em síntese, sobre a abertura de crédito adicional suplementar para o setor social.

II - MÉRITO

Sobre o tema em tela, entendemos, data vênia, desnecessários maiores comentários, haja vista que a lei federal que rege a contabilidade - lei nº 4.320/64 prevê a possibilidade de abertura de créditos adicionais em seu artigo 41.

A própria Constituição Federal prevê no seu inciso V do artigo 167 a necessidade de autorização legislativa para abertura de crédito adicional:

"Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Ademais, o referido crédito adicional ora pleiteado, segundo informações trazidas pela Prefeitura Municipal, possui lastro financeiro para cobertura, uma vez que será coberto com recursos financeiros decorrentes da anulação de outras rubricas orçamentárias.

III - CONCLUSÃO

Em razão do exposto, **meu parecer é pela REGIMENTALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei nº 026/2.017**, ressalvando-se a ausência de motivação robusta no mesmo.

Este é o parecer, cabendo ressaltar que o mesmo não vincula os membros deste Poder Legislativo a acatá-lo ou não.

Cabralia Paulista, 9 de outubro de 2.017.


RONAN FIGUEIRA DAUN - Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Ofício n.º 047/2.017

Referência: Solicita Informações/Projeto de Lei n.º 026/2017

*Det. 002
P.P. n.º 026/2017*

Cabralia Paulista, 10 de outubro de 2017.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente expediente para remeter a Vossa Excelência o Expediente em anexo, de autoria do Vereador Adeir Sanquetti, na condição de Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça desta Casa.

Como assinalado na respectiva Requisição, o Nobre Vereador solicita ao Executivo informações acerca do Projeto de Lei n.º 026/2017 (suplementação de verbas).

Fico no aguardo da resposta para dar andamento ao referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,


JOÃO MARTINS JUNIOR
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO
Prefeito Municipal
Nesta.

MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA
Protocolo No. 2655/17
Data: 10/10/17

Mário José Boni



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Senhor Presidente,

*Det. 003
P.L. n.º 026/2017*

Com amparo no art. 101 do RI, solicito que seja oficiado o Executivo local, para que o mesmo informe a esta Casa, referente à tramitação do Projeto de Lei n.º 26/2017 o abaixo descrito:

- a) Quais projetos ou programas serão beneficiados com a suplementação em voga?
- b) Quantas pessoas serão atendidas em decorrência da suplementação em testilha?
- c) Os valores ora suplementados serão gastos através de compras diretas ou de certames licitatórios?

Com a devida vênia, serve esta proposição para esclarecer a este Poder Legislativo e, nesta direção, a Comissão competente, de forma correta, em questão de forma mais clara e precisa para posterior parecer.

Assim, com supedâneo jurídico nos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade e da eficiência, é necessária a elucidação do objeto deste pleito pelo Chefe do Poder Executivo.

Cabralia Paulista, 10 de outubro de 2017.

CB PM Adeir Sanquetti

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 – Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244.

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista – SP

CABRALIA
PAULISTA



MUNICIPIOVERDE

Oficio nº46

Cabralia Paulista 16 de Outubro de 2017

Senhor Presidente

*Det. 004
P.P. nº 026/2017
[Signature]*

Em atendimento ao oficio nº047/2017 que solicita informações do projeto de lei nº 026/2017 de autoria do vereador Adeir Sanquetti, Presidente da Comissão Permanente de Constituição e Justiça, informo que segue em anexo resposta do referido projeto.

Sendo o que nos cabe no momento, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito Municipal

EXMO.SRº.

João Martins Junior

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

16/OUT/2017 12:51 000000256

CM CABRALIA PTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Seis de agosto n°536/ centro - Fone/Fax: (14) 3285-1574 CEP: 17480-000
Cabralia Paulista - SP e-mail: social@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2017.

Ilmo Sr.

JOSÉ MADRIGAL RUDA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Dec. 005
P.P. n.º 026/2017
[Signature]

**Resposta A Solicitação de Informações – Sobre o PROJETO DE LEI –Nº
26/2017**

A Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Senhora Angelita Maria da Costa vem mui respeitosamente responder a Solicitação de Informações referente ao PROJETO DE LEI Nº26/2017 solicitado pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça Senhor Adeir Sanquetti. Segue abaixo as informações:

Conforme o Plano de Trabalho Ano 2017 aprovado devidamente pelo Conselho Municipal da Assistência Social e Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS os Programas e Projetos a serem beneficiados com a Suplementação Orçamentária são os seguintes:

O Programa PAIF, trabalho social de caráter continuado, tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover acesso e usufruto de seus direitos, bem como contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida. O trabalho social do PAIF utiliza também de ações nas áreas culturais para ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Seis de agosto nº536/ centro - Fone/Fax: (14) 3285-1574 CEP: 17480-000
Cabralia Paulista - SP e-mail: social@cabralia.sp.gov.br



O PAIF, dirigido às famílias que estão em acompanhamento no CRAS é ofertado através dos seguintes projetos:

- **Sou Família**

Tem por objetivo ofertar atividades planejadas por período de tempo determinado, com ações particularizadas, à partir da compreensão das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias. As estratégias de ação e os objetivos serão formulados para serem trabalhados em grupos ou individualmente conforme as necessidades identificadas.

Número de Beneficiários – 50 FAMÍLIAS

- **BPC- Benefício de Prestação Continuada**

Objetiva o trabalho com as famílias dos beneficiários do BPC e com o próprio, uma vez que a sua limitação não diminui seus direitos de inclusão na sociedade. O acompanhamento se dá através de reuniões de grupo, visitas domiciliares e atendimento individualizado, com vistas a uma maior independência, autonomia e participação na vida comunitária.

Número de Beneficiários – 87 FAMÍLIAS

- **Bolsa Família/Condicionalidades**

Consistem em reuniões de grupo, visitas domiciliares e atendimentos individualizados, destinados às famílias beneficiárias do Programa Bolsa família de maneira a assegurar o cumprimento dos compromissos de frequência escolar, cuidados com a saúde e atualização do cadastro único.

OBSERVAÇÃO - NO MOMENTO NÃO EXISTEM FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES.

*Dez. 006
P.P. nº 026/2017*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Seis de agosto nº536/ centro - Fone/Fax: (14) 3285-1574 CEP: 17480-000
Cabrália Paulista - SP e-mail: social@cabralia.sp.gov.br



**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE
VÍNCULOS- SCFV**

*Doc. 007
P.B. nº 026/2017*

A fim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de risco, o CRAS do município oferece também os SCFVs que organizam-se em torno do PAIF, sendo a ele articulados. Previnem a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos; ajudam no acesso às informações sobre direitos e participação cidadã e ocorrem por meio de atendimento em atividade coletiva de caráter continuado, com vistas a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, incentivar a socialização e a convivência comunitária. Os serviços são divididos por faixas etárias e organizados por percurso, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

A oferta dos SCFVs caracteriza-se pela seguinte configuração:

• **SCFV 1- Espaço de Convivência Infantil - I**

Oferece atividades em contra-turno escolar destinado às crianças de 6 a 10 anos residentes nos Núcleos Habitacionais Antônia Orlato Madrigal I e II. Seu funcionamento é diário de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com meta de atendimento fixada em 30 crianças.

Localização: Rua Alcides Alves Ferreira, s/n, bairro Antônia Orlato Madrigal II .

NÚMERO DE ATENDIDOS – 30 CRIANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Seis de agosto nº536/ centro - Fone/Fax: (14) 3285-1574 CEP: 17480-000
Cabrália Paulista - SP e-mail: social@cabralia.sp.gov.br



- **SCFV 2- Espaço de Convivência Infantil - II**

Recém criado para oferecer atividades em contra-turno escolar destinado às crianças de 6 a 10 anos residentes na área central do município, com funcionamento diário de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com meta de atendimento fixada em 30 usuários.

Localização: Rua 12 de Outubro s/n- Abrigo do Trabalhador – Centro

NÚMERO DE ATENDIDOS – 30 CRIANÇAS

- **SCFV 3- Centro de Atividades Recreativas , Sócio-Educativas, Desportivas e Geração de Renda**

Este serviço oferece atividades alternadas, dirigidas à adolescentes, adultos e idosos. A estrutura deste serviço abrange os seguintes projetos:

- **Semear**: 12 a 14 anos (com meta de atendimento fixada em 30 usuários)

NÚMERO DE ATENDIDOS – 31 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- **Ação Transformadora**: 15 a 24 anos- Transferência de Renda (Programa Ação Jovem)

NÚMERO DE ATENDIDOS – 33 JOVENS

- **Bem Viver Idoso**: mais de 60 anos

NÚMERO DE ATENDIDOS – 25 IDOSAS

Localização: Av. Mário Amaral Gurgel, nº.376, centro (ao lado do CRAS)

Dec. 008
P.P. nº. 026/2017
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Seis de agosto n°536/ centro - Fone/Fax: (14) 3285-1574 CEP: 17480-000
Cabrália Paulista - SP e-mail: social@cabralia.sp.gov.br



Dec. 009
P.R. nº 026/2013

Informamos ainda que os valores ora suplementados em dotação orçamentária (entende-se que não existe totalmente o valor em espécie, uma vez que os recursos federais encontra-se em atraso), portanto ha necessidade de realização de pagamentos de consumos e de monitores dos Projetos Sociais. Esclarecemos que existe certame de chamamento público para os monitores e os materiais de consumo tais como (lanches para os projetos, materiais de artesanato, esportivos, passeios, materiais de papelaria, uniformes), entre outros são realizados através de compras diretas respeitando o limite estabelecido pela **Lei Federal N°8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Angelita Maria da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Angelita Maria da Costa
RG 27.713.143-1
Secretaria Municipal de
Assistência Social



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Tramitação de Projetos

Fls. nº 005
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

REGIMENTO INTERNO.....ARTIGO 96

Conforme Regimento Interno em seu artigo 96 a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais oito (8) dias pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.

Projeto de Lei nº 026/2017

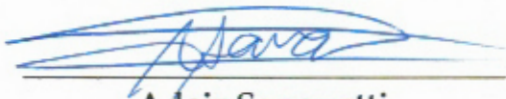
Apresentação do Projeto em Plenário: 03/outubro/2017

Nesta data 09 / outubro /2017 encaminho o projeto ao

Presidente da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, Adeir Sanquetti

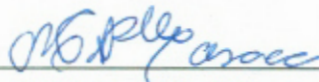

João Martins Junior - Presidente

09 / outubro /2017


Adeir Sanquetti
Presidente da Comissão

Do Presidente da Comissão para o Relator nomeado (3 dias úteis) § 2º - R. I.

10 / outubro /2017


MARIA AP. ZANON CASACA
Relator(a) Nomeado(a)

O Relator terá o prazo improrrogável de oito (8) dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição - § 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Fis. nº 006
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

PARECER DA RELATORA

O Projeto de Lei nº 026/2017 é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto à oportunidade desta proposição, caberá o Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É meu parecer.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2017.


Maria Aparecida Zanon Casaca - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER FINAL

Fls. nº 007
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunida, acata o **PARECER FAVORÁVEL** exarado pela nobre Relatora do **Projeto de Lei nº 026/2017**, tendo em vista a **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao Escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso Parecer.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2017.

Adeir Sanquetti
Presidente

Antonio Marcos dos Santos
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Tramitação de Projetos

REGIMENTO INTERNO.....ARTIGO 96

Fls. nº 008
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

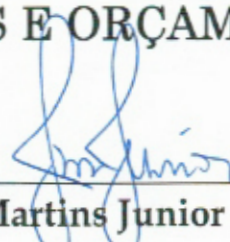
Conforme Regimento Interno em seu artigo 96 a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais oito (8) dias pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.

Projeto de Lei nº 026/2017

Apresentação do Projeto em Plenário: 03/outubro/2017

Nesta data, 09 / outubro / 2017 encaminho o projeto ao

Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**



João Martins Junior - Presidente

Encaminha ao Presidente da Comissão

09 / outubro / 2017



Antonio Marcos dos Santos
Presidente da Comissão

Do Presidente da Comissão para o Relator nomeado (3 dias úteis) § 2º - R. I.

10 / outubro / 2017



Adair Sarquetti
Relator Nomeado

O Relator terá o prazo improrrogável de oito (8) dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição - § 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

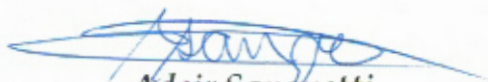
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

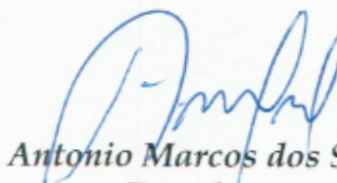
Fls. nº 009
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
Visito

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, que após minuciosa análise do projeto, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 026/2017** opinando pela legalidade da matéria, no sentido que seja aprovado nesta comissão o referido projeto, por entendê-lo oportuno dentro das condições técnicas exigidas pela Legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Cabralia Paulista, 16 de outubro de 2017.


Adeir Sanquetti
Relator Nomeado

De acordo


Antonio Marcos dos Santos
Presidente


Maria Aparecida Zanon Casaca
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Tramitação de Projetos

REGIMENTO INTERNO.....ARTIGO 96

Fis. nº 010
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISTO

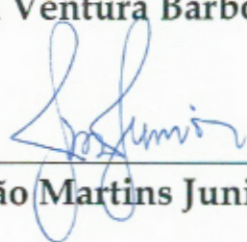
Conforme Regimento Interno em seu artigo 96 a Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por mais oito (8) dias pelo Presidente da Câmara, a requerimento devidamente fundamentado.

PROJETO DE LEI Nº 026/2017

Apresentação do Projeto em Plenário: 03/outubro/2017

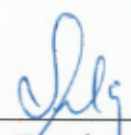
Em 09 / outubro / 2017 encaminho o projeto ao

Presidente da **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Silvia Regina Ventura Barbosa

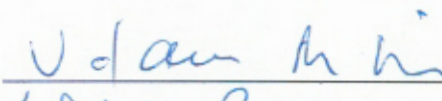

João Martins Junior - Presidente

Do Presidente da Comissão para o Relator nomeado (3 dias úteis) § 2º - R. I.

09 / outubro / 2017


Silvia Regina Ventura Barbosa
Presidente da Comissão

10 / outubro / 2017


Valdeci Rosa
Relator Nomeado

O Relator terá o prazo improrrogável de oito (8) dias para manifestar-se, por escrito, a partir da data da distribuição - § 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 01.650.958/0001-90

Fone/Fax (14) 3285-1110 - Fone: (14) 3285-1500

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - CEP: 17480-000 - Cabralia Paulista/SP.

Site: www.cmcabraliapta.sp.gov.br - email: secretaria@cmcabraliapta.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 026/2017

Fls. nº 012
Proj. Lei nº 026/2017
CÂMARA MUNICIPAL
VISUO

EM DISCUSSÃO ÚNICA

EM VOTAÇÃO ÚNICA

VOTOS OBTIDOS:

07 (~~52~~) A FAVOR

___ () CONTRA

___ () ABSTENÇÃO

Aprovado

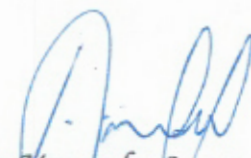


Rejeitado



Sala das Sessões, 17 de outubro de 2017.


João Martins Junior
PRESIDENTE


Antonio Marcos dos Santos
1º SECRETÁRIO


Adeir Sanquetti
2º SECRETÁRIO